

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 071/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 057/2023
DO PODER EXECUTIVO:

“DISPÕE SOBRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 057/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nestas Câmara Municipal, sob o nº 000192/2023 datado em 11 de dezembro de 2023.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão Ordinária, veio para perecer o projeto de lei nº 057/2023, fundamentada na necessidade premente de adequação das dotações orçamentárias através de suplementação, em face das demandas emergentes e prioritárias do Município de Jaguaré-ES.

Conforme justificativa, a natureza desses recursos, provenientes de emendas e convênios, muitas vezes envolve prazos determinados para sua execução, o que reforça a importância da celeridade e flexibilidade na movimentação orçamentária.

A autorização para suplementações, dentro dos limites propostos, assegurará a efetividade na aplicação desses investimentos para o benefício da cidade. Com base na análise do contexto orçamentário atual, propomos a alteração desses limites, permitindo ao Poder Executivo a efetivação de suplementações em percentual maior que o já previsto em lei.

Essa revisão permitirá ao Executivo Municipal maior flexibilidade para realocar recursos de acordo com as demandas prioritárias e as necessidades da população, garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sendo assim, considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 15 dias do mês de dezembro de 2023.



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA


Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR ADEUTER TADEU GABRIEL

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 15 dias do mês de dezembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator


JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro